

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2003**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 19/3/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.029660/02-19, nos termos do Parecer nº 06/2003 da Comissão de Recursos,

### **RESOLVE**

dar provimento ao recurso interposto por LIANI COTA LATORRE DE SOUZA referente ao seu jubramento no curso de Licenciatura em Educação Artística: Habilitação Artes Plásticas, devendo a mesma concluir o curso em período máximo de 2 (dois) semestres.

Porto Alegre, 19 de março de 2003.

( o original encontra-se assinado)  
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,  
Vice-Reitor.